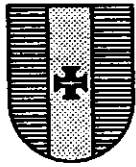


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 45

Quarta-feira, 1 de Abril de 1992

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Portaria nº 67/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº 68/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria nº 69/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 70/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº. 67/92

Considerando que para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência e Coordenação Económica, no capítulo 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 2 000 000\$00 (dois milhões de escudos) das rubricas constantes no mapa em anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pelo Vice-Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1º.- Que se proceda à transferência e reforços de verbas no valor de dois milhões de escudos, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta portaria.

2º.- Esta portaria entra em vigor no dia 12 de Março de 1992.

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada a 12 de Março de 1992.

O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

CLASSIFL ORGÂNICA			CLASSIFL ECONÓM.		CLASSIFIC. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA				
50	09	01	02 02.03 02.03.10		8.03.2	03 - VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA INVESTIMENTOS DO PLANO Mobilização do Potencial de Iniciativa Endógena Estudo das Oportunidades de Investimento na R.A.M. Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros Serviços	2 000	
		02	02 02.03 02.03.10		8.03.2	Outras Acções Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros Serviços		2 000
TOTAL							2 000	2 000

(cont.)

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº68 /92

Para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir inscrever e reforçar a importância de 25.400.000\$00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social,

o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 25.400.000\$00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 92/03/06.

Assinada a 6 de Março de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.					CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.						
50	05	06	07		3.02.0	07 - Secretaria Regional do Equipamento Social				
			07.01			Investimentos do Plano				
			07.01.08			Construções escolares				
		07	07			Esc. Sec. São Vicente - DROP - S12				
			07.01			Aquisição de bens de capital				
			07.01.08			Investimentos		5 000		
	26	08	07	07		3.02.0	Esc. Secundária Camacha - DROP - S12			
				07.01			Aquisição de bens de capital			
			07.01.08		Investimentos			10 000		
			08	07			Esc. Secundária Ribeira Brava - DRTOP - S12			
		07.01			Aquisição de bens de capital					
		01	07	07		3.02.0	Investimentos			
				07.01.08			Maquinaria e equipamento		5 000	
			19	01	02			8.04.0	Adução, distribuição e tratamento de água	
02.03					Renov. Conduta elevatória entre Tanque e Camacha (P. Santo)					
19	02	02.03.10	07		8.04.0	DROP S17				
			07.01			Aquisição de bens e serviços correntes				
			07.01.04			Aquisição de serviços		7 500		
	07	07.01.04	07		6.03.0	Outros serviços				
			07.01			Aquisição de bens de capital				
			07.01.04			Investimentos		7 500		
07	07.01.04	02		6.03.0	Construções diversas					
		02.03			Saneamento Zona Baixa Caniço - DRBSB - S17					
		02.03.10			Aquisição de bens e serviços correntes					
07	07.01.04	07		6.03.0	Aquisição de serviços					
		07.01			Outros serviços		7 900			
		07.01.04			Aquisição de bens de capital					
07	07.01.04	07		6.03.0	Investimentos					
		07.01			Construções diversas		7 900			
		07.01.04								
TOTAL								25 400	25 400	

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DA ECONOMIA**

PORTARIA Nº. 69/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas no orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 13.000.000\$00 (TREZE MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º.- Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 13.000.000\$00 (TREZE MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.- Esta Portaria entra em vigor aos 18 de Março de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 18 de Março de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

(Importância em contos)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02						09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA DIRECÇÕES REGIONAIS AFFECTAS AOS SECTORES AGRO-ALIMENTAR E PISCAS Direcção Regional das Pescas DESPESAS COM O PESSOAL Remunerações certas e permanentes		
	03	00	01			Pessoal dos quadros	8 000	
			01	01	8.02.2	Pessoal além dos quadros		2 500
				02	8.02.2	Pessoal contratado a prazo	1 500	
				03	8.02.2	Pessoal em regime de tarefa ou de avença		4 000
				04	8.02.2	Pessoal em qualquer outra situação	3 500	
				06	8.02.2	Subsídio de refeição		1 500
				10	8.02.2	Subsídio de férias e de Natal		5 000
				11	8.02.2			
Total							13 000	13 000

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº.70/92

Para proceder, durante o ano de 1992 ao pagamento de despesas incluída na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 2.000.000\$00 (Dois milhões de escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

das Finanças o seguinte:

1º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 2.000.000\$00 (Dois milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2º Esta portaria entra em vigor no dia 24 de Março de 1992.

Assinada em 24 de Março de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	02		02			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			02.03			Gabinete do Secretário Regional das Finanças		
			02.03.02		1.01.0	Património		
			07			Aquisição de bens e serviços correntes		
			07.01			Aquisição de serviços		
			07.01.03		1.01.0	Conservação de bens	2 000	
						Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Edifícios		2 000
						TOTAL	2 000	2 000

Preço deste número: 24\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p>ASSINATURAS</p>	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
	<p>Completa (Ano) ... 6 600\$00 (Semestral) 3 300\$00 Cada Série " ... 2 200\$00 " 1 100\$00</p> <p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	

Execução gráfica "Jornal Oficial"